



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 7/2023/REIT - PROEX/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.013048/2023-25

DOCUMENTO SEI Nº 2140380

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO CIDADES INTELIGENTES DE CEREJEIRAS - RO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem na função de Bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes de Cerejeiras - RO, de acordo com as disposições a seguir.

O projeto atende uma demanda oriunda a partir da indicação de Emenda de Bancada ao OGU-2023, na Funcional Programática 12.363.5012.20RG disponibilizada pelo Senador Confúcio Moura (MDB), dentro do Orçamento Geral da União de 2023, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) — em RP-7.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de pessoal que envolve profissionais, graduados e de nível técnico, e estudantes de graduação e nível médio, nas diversas áreas do conhecimento, para atuarem como bolsistas no Projeto Cidades Inteligentes de Cerejeiras - RO, gerido pelo IFRO.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da seleção servidores, profissionais graduados ou estudantes, conforme os quadros de vagas e requisitos deste Edital.

2.2. Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período de planejamento, desenvolvimento, implantação e aperfeiçoamento de sistemas e processos e/ou ainda durante a fase de capacitação e suporte à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e usuários dos serviços públicos do município.

2.2.1. A carga horária do bolsista, durante sua atuação no Projeto Cidades Inteligentes de Cerejeiras - RO, não poderá ultrapassar 60 horas semanais na soma das horas da bolsa com a de outros vínculos de trabalho ou estudo que tiver, sob pena de revogação do vínculo de bolsista ou desligamento e devolução de bolsas recebidas em caso de inconformidade com este item.

2.2.2. No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (Campus ou Reitoria), por haver concessão de bolsas, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.2.3. No caso de profissionais externos ao IFRO, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com a de outra instituição ou empresa em que trabalhem, a fim de não prejudicar a disponibilidade do profissional para o Projeto.

2.2.4. No caso de estudantes, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com os seus períodos formais de estudo.

2.3. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

2.4. Caberá aos candidatos selecionados que estiverem envolvidos com outros projetos, bolsas, estágios ou editais respeitar os critérios de conciliação ou de não acumulação de bolsas ou funções, durante o período de vínculo com este edital, sob pena de desligamento da condição de bolsista, se houver conflito.

2.5. O Projeto Cidades Inteligentes de Cerejeiras - RO não dispõe de recursos materiais e financeiros, para deslocamento de participantes durante a realização das funções no Campus Vilhena, de modo que os custos correspondentes ficarão a cargo dos bolsistas, sem ônus para o IFRO.

2.6. Para a realização das atividades no município de Cerejeiras - RO serão disponibilizadas diárias.

2.7. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma bolsa, de modo que, se houver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última, para todos os efeitos de registro, classificação e convocação.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1. Parte das atividades poderão ser realizadas de forma remota pelos profissionais de acordo com os Planos de Trabalho do Projeto e com autorização da Coordenação do Projeto, exceto para os estudantes, que deverão realizar todas as atividades de forma presencial nas dependências do FSLab do IFRO Campus Vilhena, conforme escala a ser definida posteriormente.

3.2. As vagas deste processo seletivo estão previstas nos quadros 1, 2, 3 e 4, que indicam também os requisitos mínimos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis para profissionais graduados

Funções	Requisitos Mínimos de Formação e Experiência/Critérios de Acesso	Referência CNPQ / Resolução 23/CONSUP/IFRO/2015	Vagas para profissionais graduados	Carga horária mensal	N. de meses	Valor da Bolsa Mensal (R\$)
Analista de Sistemas - Redes de Computadores	Graduação em Informática com experiência na aquisição de equipamento de TI, Suporte Técnico e Redes de Computadores	DTI	3	80	Até 14	R\$ 2.200,00
Analista de Sistemas - Desenvolvedor(a) de Software	Graduação em Informática com experiência comprovada em desenvolvimento de software	DTI	2	80	Até 14	R\$ 2.200,00
Analista de Sistemas - IoT	Graduação em Informática com experiência comprovada em desenvolvimento de projetos de IoT	DTI	1	80	Até 14	R\$ 2.200,00
Engenheiro(a) Civil	Graduação em Engenharia Civil, com registro no CREA	DTI	1	80	Até 14	R\$ 2.200,00

Fonte: Autores do Edital - IFRO (2023)

Quadro 2 — Vagas disponíveis para profissionais de nível técnico

Funções	Requisitos Mínimos de Formação e Experiência/Critérios de Acesso	Referência CNPQ / Resolução 23/CONSUP/IFRO/2015	Vagas disponíveis para profissionais de nível técnico	Carga horária mensal	N. de meses	Valor da Bolsa Mensal (R\$)
Assessor(a) de Comunicação	Cursos Técnico em qualquer área, com experiência na gestão de redes sociais e produção de conteúdo, captação e edição de imagens e vídeos	ATP	1	80	Até 14	R\$ 1.800,00
Técnico(a) em Eletromecânica	Curso Técnico em Eletromecânica	ATP	1	80	Até 14	R\$ 1.800,00

Fonte: Autores do Edital - IFRO (2023)

Quadro 3 — Vagas disponíveis para Estudantes de Nível Superior em CST em ADS

Funções	Requisitos Mínimos de Formação e Experiência/Critérios de Acesso	Referência CNPQ / Resolução 23/CONSUP/IFRO/2015	Vagas para Estudantes do CST em ADS	Carga horária mensal	N. de meses	Valor da Bolsa Mensal (R\$)
Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível Superior - Informática	Estudante de Graduação do CST em ADS com experiência em desenvolvimento de software	AT-NS	5	80	Até 14	R\$ 1.100,00

Fonte: Autores do Edital - IFRO (2023)

Quadro 4 — Vagas disponíveis para Estudantes de Nível Médio do Curso Técnico em Informática

Funções	Requisitos Mínimos de Formação e Experiência/Critérios de Acesso	Referência CNPQ / Resolução 23/CONSUP/IFRO/2015	Vagas para Estudantes do Curso Técnico em Informática	Carga horária mensal	N. de Meses	Valor da Bolsa Mensal (R\$)
Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível Médio - Informática	Estudante de Nível Médio do Curso Técnico em Informática com experiência em desenvolvimento de software	AT-NM	4	48	Até 17	R\$ 560,00

Fonte: Autores do Edital - IFRO (2023)

3.3. Os valores das bolsas foram definidas conforme o Art. 8º §6 da Resolução Nº 23 CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015, conforme disponibilidade orçamentária e carga horária estabelecida.

3.4. As vagas que não forem preenchidas pelos profissionais e/ou estudantes de um grupo poderão ser supridas por outro, tanto em relação ao local de residência quanto em relação à classificação das funções, sempre que for apropriado ao Projeto e houver disponibilidade orçamentária.

3.5. O período das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento ao Projeto, será estabelecido nos atos convocatórios, pela equipe coordenadora e gestora.

3.6. A avaliação do desempenho do bolsista será realizada de forma contínua, podendo o mesmo ser desligado caso o desempenho seja abaixo do desejado, com base no Plano de Trabalho do Projeto.

3.7. Compete aos Analistas de Sistemas - área de Redes de Computadores

- I. Realizar levantamento de requisitos de equipamentos de Redes de Computadores, conforme demanda;
- II. Implantar soluções de TIC, conforme demanda;
- III. Realizar treinamentos, conforme demanda;
- IV. Prestar informações sempre que for solicitado;
- V. Desenvolver outras atividades típicas de Analistas de Sistemas da área de Redes de Computadores, conforme a área de atuação;

3.8. Compete aos Analistas de Sistemas - área de Desenvolvimento de Software

- I. Realizar levantamentos e análise de requisitos, conforme demanda;
- II. Desenvolver soluções de software, conforme demanda;
- III. Desenvolver outras soluções de TIC, conforme demanda e área de atuação;
- IV. Realizar treinamentos, conforme demanda;
- V. Prestar informações sempre que for solicitado;
- VI. Desenvolver outras atividades típicas de Analistas de Sistemas da área de Desenvolvimento de Sistemas, conforme a área de atuação;

3.9. Compete ao Analista de Sistemas - área de IoT

- I. Realizar levantamentos e análise de requisitos, conforme demanda;
- II. Realizar levantamento de requisitos de equipamentos, conforme demanda;
- III. Desenvolver soluções de software, conforme demanda;
- IV. Desenvolver outras soluções de TIC, conforme demanda e área de atuação;
- V. Implantar soluções de TIC, conforme demanda;
- VI. Realizar treinamentos, conforme demanda;
- VII. Prestar informações sempre que for solicitado;
- VIII. Desenvolver outras atividades típicas de Analistas de Sistemas da área de IoT, conforme a área de atuação;

3.10. Compete ao Engenheiro(a) Civil

- I. Elaborar projetos conforme demanda;
- II. Solicitar emissão de ART junto ao CREA;
- III. Realizar vistorias dos projetos em que for competente;
- IV. Prestar informações sempre que for solicitado;
- V. Desenvolver outras atividades típicas de Engenheiro(a) Civil;

3.11. Compete a(o) Assessor(a) de Comunicação

- I. Elaborar slides para apresentações, conforme demanda;
- II. Gravar e editar vídeos institucionais, conforme demanda;
- III. Fotografar atividades do projeto, conforme demanda;
- IV. Gerir as redes sociais do projeto;
- V. Escrever textos jornalísticos para divulgação das ações do projeto, conforme demanda;
- VI. Organizar eventos;
- VII. Prestar informações sempre que for solicitado;
- VIII. Realizar outras atividades relativas a bolsa de acordo com a demanda da Coordenação do projeto;

3.12. Compete ao Técnico em Eletromecânica

- I. Realizar instalação e montagem de equipamentos, conforme normas técnicas de segurança e regulamentos e procedimentos específicos;
- II. Realizar monitoramento das soluções de segurança, conforme normas técnicas de segurança e regulamentos e procedimentos específicos;
- III. Realizar testes e diagnósticos das soluções de segurança, conforme normas técnicas de segurança e regulamentos e procedimentos específicos;
- IV. Preencher relatórios conforme demanda;
- V. Prestar informações sempre que for solicitado;
- VI. Desenvolver outras atividades típicas de Técnico em Eletromecânica;

3.13. Compete aos Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível Superior - área de Informática

- I. Desenvolver tarefas de desenvolvimento de software, conforme atribuição;
- II. Participar de treinamentos;
- III. Preencher relatórios conforme demanda;
- IV. Prestar informações sempre que for solicitado;

3.14. Compete aos Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível médio - área de Informática

- V. Desenvolver tarefas de desenvolvimento de software, conforme atribuição;
- VI. Participar de treinamentos;
- VII. Preencher relatórios conforme demanda;
- VIII. Prestar informações sempre que for solicitado;

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada pelo formulário disponível em <https://cerejeiras.cidadesinteligentes.ifro.edu.br>, com a indicação da bolsa pretendida, conforme os Quadros 1 a 4 deste Edital.

4.2. No processo de inscrição, os candidatos deverão incluir os documentos referenciados abaixo (legíveis e sem rasuras) em um só arquivo de extensão PDF e com tamanho máximo de 20 MB, conforme o modelo disposto no Anexo 1:

- a) Cópia de RG
- b) Cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação e experiência indicados na inscrição.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo 1; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4. 4.3 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO, em duas etapas:

- a) Para profissionais de nível médio e superior: comprovação de experiências e desempenho em entrevista.
- b) Para estudantes de nível médio e superior: comprovação de experiências e desempenho em codificação.

5.2. Cada etapa comporá 50% da pontuação total esperada por candidato.

a) Comprovação de experiências

5.3. Os comprovantes de experiência deverão ser organizados conforme o Anexo 1, em um único arquivo PDF, sendo necessário sua anexação no formulário disponível em <https://cerejeiras.cidadesinteligentes.ifro.edu.br>.

Quadro 5 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Candidatos/as	Descrição da Formação e Experiências	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação no requisito
Analista de Sistemas - Desenvolvedor de Software	a) Nível superior na área de inscrição	Requisito eliminatório		
	b) Participação em projetos institucionais ou de empresa na área de Desenvolvimento de Software nos últimos 5 anos	Projeto	2	10
	c) Curso relacionado a desenvolvimento de software Web, front-end ou Back-end, Teste de Software, Devops e/ou Aplicativos Mobile, com no mínimo 40 horas de duração, realizado nos últimos 5 anos	Curso	2	10
	d) Docência em disciplina de desenvolvimento de software Web, front-end ou Back-end, Teste de Software, Devops e/ou Aplicativos Mobile, exercida nos últimos 5 anos	Disciplina	2	20
	e) Desenvolvimento de projetos disponíveis em repositórios de código, como GitHub, GitLab ou similares, realizado nos últimos 5 anos	Projeto	2	10
Analista de Sistemas - Suporte Técnico e	a) Nível superior na área de informática	Requisito eliminatório		

Candidatos/as	Descrição da Formação e Experiências	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação no requisito
Redes de Computadores	b) Participação em projetos institucionais ou de empresa na área de Redes de Computadores	Projeto	2	10
	c) Curso na área de Redes de Computadores, com no mínimo 40 horas de duração	Curso	2	10
	d) Docência em disciplina com foco em Redes de Computadores, com no mínimo 40 horas de carga horária, em qualquer nível	Disciplina	2	10
	e) Participação em processo de aquisição de equipamentos de TI (excluem-se participação como requisitante), nos últimos 5 anos	Aquisição	4	20
Analista de Sistemas - IoT	a) Nível superior na área de informática	Requisito eliminatório		
	b) Participação em projetos institucionais ou de empresa na área de IoT	Projeto	2	10
	c) Curso na área de IoT, com no mínimo 40 horas de duração	Curso	2	10
	d) Docência em disciplina com foco em IoT, com no mínimo 40 horas de carga horária, em qualquer nível	Disciplina	4	20
	e) Desenvolvimento de projetos de IoT disponíveis em repositórios de código, como GitHub, GitLab ou similares	Aquisição	2	10
Engenheiro(a) Civil	a) Formação na área de Engenharia Civil	Requisito eliminatório		
	b) Especialização lato sensu em Engenharia Elétrica e/ou Redes e Telecomunicações	Curso	10	20
	c) Participação em projetos institucionais ou de empresa na área de Engenharia Elétrica	Projeto	2	10
	d) Docência em disciplina de instalações elétricas e/ou redes e telecomunicações	Disciplina	4	20
Assessor(a) de Comunicação	a) Formação em Nível Técnico	Requisito eliminatório		
	b) Cursos na área de gerenciamento de Redes Sociais	Curso	2	20
	c) Participação em projetos de comunicação com foco em Redes Sociais	Projeto	6	30
Técnico em Eletromecânica	a) Formação em Curso Técnico na área de Eletromecânica	Requisito eliminatório		
	b) Cursos na área de elétrica, automação ou mecânica	Curso	5	20
	c) Cursos na área de CAD/CAM	Curso	5	10
	d) Participação em projetos de elétrica, automação ou mecânica	Projeto	5	20
Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Superior - Informática	a) Matrícula em curso de graduação na área de informática	Requisito eliminatório		
	b) Participação em projetos institucionais ou de empresa na área de Desenvolvimento de Software	Projeto	5	20
	c) Curso relacionado a desenvolvimento de software, com no mínimo 40 horas de duração	Curso	5	15
	d) Participação em evento técnico ou científico na área de informática	Evento	5	15

Candidatos/as	Descrição da Formação e Experiências	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação no requisito
Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Médio - Informática	a) Matrícula em curso de nível médio na área de informática	Requisito eliminatório		
	b) Participação em projetos institucionais ou de empresa na área de Desenvolvimento de Software	Projeto	5	20
	c) Curso relacionado a desenvolvimento de software, com no mínimo 40 horas de duração	Curso	5	15
	d) Participação em evento técnico ou científico na área de informática	Evento	5	15

Fonte: Autores do Edital - IFRO (2023)

5.4. A área de formação exigida no quadro é requisito eliminatório e não classificatório.

5.4.1. A cópia dos documentos pessoais só serão enviados no momento da nomeação.

5.4.2. Os candidatos podem usar um mesmo comprovante de experiência para mais de um requisito de pontuação, desde que contemple as experiências e/ou formações previstas no quadro de referência.

5.5. Os candidatos deverão preencher o Anexo 1 com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.6. No mesmo arquivo do Anexo 1 os candidatos deverão anexar os comprovantes das experiências em ordem cronológica, numerada e descritiva, conforme exemplo no mesmo anexo.

b) Desempenho em entrevista

5.7. Será realizada uma entrevista semiestruturada por uma banca composta pela equipe de coordenadores do Projeto, envolvendo abordagens de experiência exigidas para as funções previstas neste edital, conforme as delimitações dispostas no quadro 5.

Quadro 6 — Abordagens de entrevista semiestruturada

Candidato(as)	Abordagem	Avaliação	Limite de pontuação
Analista de Sistemas - Desenvolvedor de Software	Propor uma solução de software para um problema apresentado durante a entrevista	Demonstrar, por meio de um relato oral, quais ferramentas utilizar para gerenciar o processo de desenvolvimento de software	10
		Demonstrar, por meio de um relato oral, a solução proposta	30
		Demonstrar, por meio de um relato oral como realizar o deploy da solução proposta	10
Analista de Sistemas - Redes de Computadores	Propor uma solução de rede para um problema apresentado durante a entrevista	Demonstrar, por meio de um relato oral, como organizaria o processo de aquisição de equipamentos de TIC para implantação de Redes de Computadores	20
		Demonstrar, por meio de um relato oral, uma solução para um problema específico de Redes de Computadores	30
Analista de Sistemas - IoT	Propor uma solução de IoT para um problema apresentado	Demonstrar, por meio de um relato oral, como realizaria o processo de gerenciamento de desenvolvimento de uma solução de IoT	20

Candidato(as)	Abordagem	Avaliação	Limite de pontuação
		Demonstrar, por meio de um relato oral, uma solução para um problema específico de IoT	30
Engenheiro(a) Civil	Relatar as experiências profissionais vivenciadas nas áreas de projetos, emissão de documentos legais, execução e fiscalização de obras	Demonstrar, por meio de um relato oral, capacidade de liderança e gestão de projetos e processos de engenharia.	10
		Demonstrar, por meio de um relato oral, capacidade de elaboração e leitura de projetos de engenharia, incluindo projetos complementares e de redes ou telecomunicações	30
		Demonstrar, por meio de um relato oral, capacidade de elaborar soluções técnicas adequadas para situações diversas	10
Assessor(a) de Comunicação	Relatar as experiências vivenciadas na área de Comunicação em Redes Sociais	Demonstrar, por meio de um relato oral, experiências com gerenciamento de conteúdo em Redes Sociais	10
		Demonstrar, por meio de um relato oral, conhecimento da LGPD	10
		Demonstrar, por meio de um relato oral, experiências com produção de conteúdo em Redes Sociais	20
		Demonstrar, por meio de um relato oral, experiências que envolvam escrita de textos jornalísticos	10
Técnico (a) em Eletromecânica	Desenhar uma solução de automação	Demonstrar, por meio de um relato oral, quais ferramentas utilizar para projetar uma solução de automação e/ou elétrica e/ou mecânica	20
		Demonstrar, por meio de um relato oral, como funcionaria uma solução automação, conforme o problema proposto	30

Fonte: Autores do Edital - IFRO (2023)

5.8. As entrevistas serão gravadas e realizadas de forma presencial mediante prévio agendamento por candidato e publicado no Portal do IFRO.

5.9. Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na primeira etapa em até três vezes o número de vagas previstas, por bolsa.

5.10. Cada candidato será entrevistado pelo período de até 20 minutos, no qual será arguido sobre questões conforme o Quadro 6.

5.11. Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalhos escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no item anterior.

c) Desempenho em codificação

5.12. Os candidatos estudantes de nível superior e nível médio da área de informática serão avaliados com um teste de desempenho em codificação, que será enviado por e-mail conforme o cronograma deste Edital.

5.13. O código deve ser produzido na linguagem JavaScript, com um único para o código e um arquivo para o teste, postados em um repositório público do GitHub ou GitLab, devendo o link deve ser enviado para o e-mail: procint.cerejeiras@ifro.edu.br.

5.14. Os critérios que serão avaliados no código produzido pelos estudantes de nível médio e superior estão elencados no Quadro 7.

Quadro 7 — Critérios de avaliação do código da etapa de desempenho em codificação

Critério	Avaliação	Pontuação máxima (50 pontos)
Funcionalidade	O código implementa as funcionalidades especificadas?	30
Clareza e legibilidade	O código é fácil de ler?	5
Testabilidade	O código possui testes implementados?	10
Gerenciamento de erros	O código implementa recursos para gerenciar erros?	5

Fonte: Autores do Edital - IFRO (2023)

d) Somatório das pontuações

5.15. A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas.

$$NF = NE1 + NE2$$

$$NF = \text{Nota Final}$$

$$NE1 = \text{Nota da Etapa 1 (Comprovação de experiências)}$$

$$NE2 = \text{Nota da Etapa 2 (Desempenho em entrevista ou desempenho em codificação, conforme a bolsa)}$$

5.16. O candidato que participar de apenas uma das duas etapas será desclassificado.

5.17. A pontuação é classificatória, mas os requisitos mínimos de ingresso dispostos nos quadros 1 a 4 são eliminatórios.

5.18. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;
- b) Maior pontuação na entrevista ou desempenho em codificação, conforme a bolsa;
- c) Maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem no quadro 5, dos requisitos de formação e experiência.

5.19. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

5.20. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação do processo seletivo, quando solicitados.

5.21. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo 2, pelo e-mail procint.cerejeiras@ifro.edu.br dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO AO EDITAL DO PROJETO CIDADES INTELIGENTES DE CEREJEIRAS - RO.

5.22. As decisões sobre os recursos serão irrecorríveis e as respostas serão informadas nas publicações de resultados.

5.23. Serão classificados candidatos que compuserem o total de até o dobro do volume de vagas previstas neste Edital, para a composição de cadastro de reserva pelos excedentes.

6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Homologação de Resultados, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2. Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações da Coordenação do Projeto, respeitando os limites de sua carga horária dedicada.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na recolocação daquele no final da respectiva lista, para

outras chamadas, a critério do IFRO.

6.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail procint.cerejeiras@ifro.edu.br os seguintes documentos, no formato PDF:

- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto;
- b) Cópia do documento comprovante de formação na área;
- c) Termo de Compromisso e Responsabilidade, disponível no Anexo 3;
- d) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- e) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- f) Cópia simples do PIS/PASEP (se houver);
- g) Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera.

6.6. O IFRO contará com Fundação de Apoio para a execução do Projeto Cidades Inteligentes de Cerejeiras - RO, de modo que outras documentações poderão ser requeridas para a formalização da concessão de bolsas.

6.7. As convocações dos bolsistas poderão ser prorrogadas para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos e novas convocações de candidatos classificados ou novos processos seletivos (quando esgotadas as listas de espera), conforme as necessidades do Projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada a concessão de bolsas para serviço eventual.

7. **CONCESSÃO DAS BOLSAS**

7.1. O profissional ou estudante bolsista do Projeto Cidades Inteligentes de Cerejeiras - RO receberá a bolsa mensal de referência disposta nos quadros 1 a 4 deste Edital.

7.2. A concessão das bolsas será efetuada diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega de Relatório Individual de Atividades à Coordenação do Projeto.

7.3. Compete à Coordenação do Projeto aprovar os Relatórios Individuais de atividade e solicitar a concessão de bolsas mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

7.4. As bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, em caso de afastamento ou desligamento do bolsista, mas serão devidas integralmente quando o tempo de trabalho for igual ou superior a 15 dias.

7.5. A atividade dos bolsistas dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO, a Fundação de Apoio, a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO ou os possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

7.6. O bolsista não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecerem as normatizações internas e das respectivas fontes.

7.7. É de responsabilidade dos bolsistas informar ao IFRO se houver acumulação de bolsas, para análise e medidas necessárias. Também é responsabilidade do bolsista, a qualquer tempo, informar incompatibilidade de horários que superem as 60 horas semanais.

7.8. O candidato que seja servidor público, para recebimento das bolsas, deverá atender ao teto remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

8. **CRONOGRAMA**

8.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma disponível no Quadro 8.

Quadro 8 — Cronograma

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do edital	07/12/2023	Pelo portal do IFRO www.ifro.edu.br
Inscrições	07/12/2023 a 17/12/2023	Pelo formulário disponível em https://cerejeiras.cidadesinteligentes.ifro.edu.br
Homologação preliminar das inscrições	18/12/2023	Pelo portal do IFRO www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	19/12/2023	Até às 18:00 pelo e-mail procint.cerejeiras@ifro.edu.br (Anexo 3)
Homologação final das inscrições	20/12/2023	Após às 18:00 pelo portal do IFRO www.ifro.edu.br
Publicação dos horários e locais das entrevistas	20/12/2023	Portal do IFRO: www.ifro.edu.br
Envio do desafio de codificação para estudantes de nível superior e médio	20/12/2023	Por e-mail cadastrado na inscrição
Realização das entrevistas	21/12/2023 a 22/12/2023	Presencialmente no IFRO Campus Vilhena
Prazo final para o envio do desafio de codificação	23/12/2023	Até às 23:59 para o e-mail procint.cerejeiras@ifro.edu.br com o assunto “DESAFIO DE CODIFICAÇÃO EDITAL CIDADES INTELIGENTES CEREJEIRAS - NOME COMPLETO”
Resultado Preliminar das pontuações por experiência, entrevista e desafio de codificação	27/12/2023	Portal do IFRO: www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra a homologação do Resultado Preliminar das pontuações por experiência, entrevista e desafio de codificação	28/10/2023	Pelo e-mail procint.cerejeiras@ifro.edu.br (Anexo 3)
Homologação do Resultado Final da Seleção dos Bolsistas	29/12/2023	Portal do IFRO: www.ifro.edu.br
Convocação de candidatos	A partir do dia 02/01/2024	De acordo com a demanda para execução das ações dos Planos de Trabalho, pelo-mail procint.cerejeiras@ifro.edu.br

Fonte: Autores do Edital - IFRO (2023)

8.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data, não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das

documentações solicitadas no período determinado.

9.4. Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Cidades Inteligentes de Cerejeiras, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada bolsa.

9.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, chamadas simplificadas e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br, para o mesmo fim, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7. Os direitos autorais sobre os softwares, produtos ou processos desenvolvidos por meio do Projeto Cidades Inteligentes de Cerejeiras - RO, inclusive envolvendo o atividade dos bolsistas, serão exclusivamente do IFRO, com cessão de uso gratuito à Prefeitura de Cerejeiras - RO, de modo que não cabe a qualquer bolsista ou colaborador eventual envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento dos sistemas.

9.8. As publicações ou divulgações dos resultados do Projeto Cidades Inteligentes de Cerejeiras - RO só poderão ser realizadas sob autorização da Coordenação do Projeto, de modo que os atos não autorizados ficarão sujeitos à sanções legais.

9.9. Este Edital terá validade pelo período de até 18 meses e poderá ser prorrogado para o período proporcional ao de eventual prorrogação do Projeto Cidades Inteligentes de Cerejeiras - RO.

9.10. Ao fazerem sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Cidades Inteligentes de Cerejeiras - RO, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 07/12/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2140380** e o código CRC **730B5E9E**.